



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026
(Do Sr. José Medeiros)

Requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, diante de indícios de baixa transparência, fragilidade de controle, possível ineficiência na aplicação de recursos públicos e risco de utilização político-eleitoral do programa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sob pena de responsabilidade, as seguintes informações:

Sopesando que o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei nº 12.512/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 9.221/2017, tem como objetivos estimular a geração de renda, promover segurança alimentar e incentivar capacitação produtiva, inclusive o caráter sensível do programa, que envolve transferência direta de recursos públicos em contextos de difícil monitoramento e a ausência de transparência ativa e a dificuldade de acesso a dados detalhados e auditáveis;





Da mesma forma, os indícios de fragilidade no acompanhamento das contrapartidas produtivas e das ações de capacitação, e o risco concreto de utilização do programa como instrumento de direcionamento político, especialmente em contextos de expansão de beneficiários, indagamos:

- 1) A disponibilização da base de dados completa, desagregada e auditável dos beneficiários do programa com identificação por município, perfil socioeconômico, atividade produtiva apoiada e valores recebidos, resguardados os dados pessoais sensíveis;
- 2) O detalhamento integral da execução orçamentária e financeira, com discriminação anual de valores empenhados, liquidados e pagos, bem como das fontes de financiamento;
- 3) A demonstração objetiva dos critérios de seleção, elegibilidade e permanência, com comprovação de sua aplicação uniforme, impessoal e rastreável;
- 4) A descrição minuciosa dos mecanismos de verificação das atividades produtivas financiadas, indicando como se assegura, na prática, que os recursos estejam vinculados a resultados concretos;
- 5) A apresentação de indicadores mensuráveis de impacto, especialmente quanto à geração de renda, aumento da produtividade e melhoria das condições de vida dos beneficiários;
- 6) A descrição detalhada das ações de capacitação realizadas, com comprovação de execução, alcance e efetividade;
- 7) A quantificação de irregularidades já identificadas, incluindo pagamentos sem comprovação de atividade produtiva, beneficiários inelegíveis, inconsistências cadastrais e falhas de acompanhamento;





- 8) A identificação de padrões atípicos na distribuição dos recursos, incluindo concentrações regionais, variações abruptas de beneficiários ou distorções incompatíveis com critérios técnicos;
- 9) A apresentação de auditorias, inspeções ou avaliações independentes já realizadas, com respectivos achados, recomendações e providências adotadas;
- 10) A explicitação formal das razões pelas quais dados detalhados sobre o programa não são amplamente divulgados, indicando os responsáveis por tal política de opacidade;
- 11) A descrição dos mecanismos concretos adotados para impedir o uso político-eleitoral do programa, incluindo salvaguardas institucionais e controles específicos;
- 12) A indicação de eventuais investigações internas ou apurações já instauradas sobre irregularidades na execução do programa;

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais foi concebido como instrumento de inclusão produtiva e promoção da autonomia econômica de populações vulneráveis.

Entretanto, a ausência de transparência plena, a fragilidade no acompanhamento das contrapartidas e a dificuldade de acesso a dados estruturados levantam dúvidas consistentes quanto à efetividade e à integridade da política pública.

A natureza do programa, que envolve transferência direta de recursos associada a atividades produtivas, exige controle rigoroso e mecanismos robustos de verificação, sob pena de descaracterização de seus objetivos.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

A eventual ausência de tais mecanismos pode resultar em transferências desvinculadas de resultados concretos, comprometendo a eficiência do gasto público.

Além disso, a combinação de opacidade informacional com expansão de beneficiários configura ambiente de risco elevado para distorções, incluindo possível uso político-eleitoral do programa, hipótese que, se confirmada, representaria grave desvio de finalidade.

Não se pode admitir que uma política pública dessa natureza opere sem plena rastreabilidade, transparência e accountability.

Diante disso, o presente requerimento busca não apenas obter informações, mas também assegurar condições para eventual apuração de irregularidades, prevenir distorções e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

**Sala das Sessões,
Março de 2026.**

**Deputado Federal José Medeiros
PL/MT**

